



**BASTOS
CAPITAL
DO OVO**

Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001 REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2013 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO, DO SISTEMA TB-Transparência Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do contrato nº 004/2013, cujo objeto é o contrato de manutenção e atendimento técnico do sistema TB-Transparência Brasil, para o período compreendido entre 01/06/2014 a 31/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da manutenção mensal passará a ser de R\$ 272,08 (duzentos e setenta e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – No caso de prorrogação, havendo interesse das duas partes, o valor será reajustado após 12 (doze) meses, tendo como fator de reajuste o IPCA acumulado divulgado pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bastos, dos exercícios de 2014 e 2015, de código 01.031.0001.2.01.000 Manutenção da Câmara – 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer penalidade que o representante da Câmara Municipal de Bastos sofra por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pelo mau funcionamento do sistema será de responsabilidade da contratada, ou seja, da Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, exceto as alterações já ocorridas, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A presente prorrogação é realizada nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assim, por estarem justas e acordadas com o presente termo, firmam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bastos (SP), 30 de maio de 2014.

(1/2)



**BASTOS
CAPITAL
DO OVO**

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS
CONTRATANTE
CLÓVIS DE ANDRADE PESSOA
PRESIDENTE DA CÂMARA

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOL. E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CONTRATADA
ROBERLEI CÉSAR FERNANDES
DIRETOR

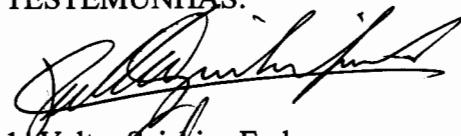
Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

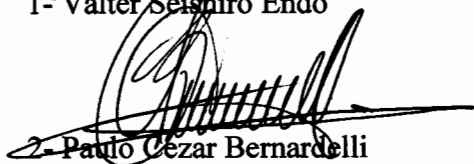
Vereadores:

Alecir Vítor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

TESTEMUNHAS:



1- Valter Seishiro Endo



2- Paulo César Bernardelli

(2/2)